



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



IND 1148 / 2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

L I D O

Em, 16/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil- NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, de calçadas com acessibilidade na avenida Potigúá no Recanto das Emas no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias de calçadas com acessibilidade, na avenida Potigúá no Recanto das Emas, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias no Distrito Federal.

A caminhada é meio de locomoção muito comum e importante para a população. Caracteriza-se por estímulo ao meio ambiente sustentável, à saúde e à autonomia de mobilidade, alicerçada no direito fundamental de ir e vir

Neste sentido faz se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1148 / 2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 14:39
Monteiro 11.07.19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

Jorge
JORGE VIANNA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1148 / 2019
Folha Nº 02 *B*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☐ CTMU |

Em 17/04/2019 15:17

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1148 / 2019
Folha Nº 03 B

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº 03 B